



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 0161/2025

O Setor de Licitações e Contratações torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital 034/2025 – cujo objeto é a aquisição de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes supressões ao referido instrumento:

No preâmbulo, página 02.

Onde se lê:

Os produtos licitados deverão estar disponíveis para AMOSTRA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação. Na impossibilidade de fazê-lo, o licitante deverá enviar a amostra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e apresentar o comprovante de envio ou o código de rastreio pelo e-mail pregao@pinheiros.es.gov.br, sob pena de desclassificação.

Leia-se:

~~Os produtos licitados deverão estar disponíveis para AMOSTRA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação. Na impossibilidade de fazê-lo, o licitante deverá enviar a amostra no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e apresentar o comprovante de envio ou o código de rastreio pelo e-mail pregao@pinheiros.es.gov.br, sob pena de desclassificação.~~
(Suprimido mediante publicação de errata).

Nos item 8.4.3, 8.4.3.1, 8.4.3.2, 8.4.3.3, 8.4.3.4, 8.4.3.5, 8.4.3.6 e 8.4.3.7

Onde se lê:

8.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **48 (quarenta e oito) horas** úteis contados da solicitação.

8.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

Lêia-se:

~~8.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **48 (quarenta e oito) horas** úteis contados da solicitação. (Suprimido mediante errata)~~

~~8.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. (Suprimido mediante errata)~~

~~8.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. (Suprimido mediante errata)~~

~~8.4.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. (Suprimido mediante errata)~~

~~8.4.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. (Suprimido mediante errata)~~

~~8.4.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. (Suprimido mediante errata)~~

~~8.4.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez)**~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

~~dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~ (Suprimido mediante errata)

~~8.4.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~ (Suprimido mediante errata)

Todos os demais termos e condições estabelecidas neste Edital permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço eletrônico www.pinheiros.es.gov.br

Pinheiros/ES, 24 de julho de 2025.

VITOR LOPES AGRIZZI
Agente de Contratação